

EDITAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO- PIBID Nº 01/2025

PROCESSO Nº 23223.001325/2024-76

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO

SUDESTE DE MINAS GERAIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsistas de Iniciação à Docência - PIBID, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, FÍSICA, LETRAS E QUÍMICA** ofertados pelo IF SUDESTE MG para **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o Programa PIBID, na forma deste Edital.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.
- 1.2. A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.
- 1.3 O Cadastro de Reserva tem a finalidade de criação de uma lista de candidatos que poderão ser convocados para participação no PIBID, caso haja vagas não ocupadas no edital da **Pró-Reitoria de Ensino nº 21/2024 Processo nº 23223.001325/2024-76**.
- 1.4 Somente haverá publicação de chamadas de selecionados quando houver vagas não ocupadas.
- 1.5. A concessão das bolsas para os candidatos selecionados é também totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.
- 1.4. Todos os participantes devem sempre observar a Portaria CAPES nº 90/2024, que regulamenta o Programa, as regras estabelecidas no Edital CAPES no 10/2024 e suas respectivas alterações. Estes documentos estão todos disponíveis na página oficial do PIBID, no site da Capes.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PIBID

São princípios norteadores do PIBID:

- I - prática contextualizada quanto às temáticas emergentes no cenário social, educacional e cultural do país;
- II - trabalho coletivo e interdisciplinar;
- III - unidade teoria-prática;
- IV - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- V - pesquisa e extensão como processos formativos e práticas pedagógicas;
- VI - percepção e assunção das dimensões pedagógicas, políticas, éticas e estéticas da docência;
- VII - compromisso social e valorização do profissional da educação;
- VIII - gestão democrática do ensino público;
- IX - vinculação entre a educação escolar, mundo do trabalho, práticas sociais e cidadania;

X - respeito e valorização das diversidades com justiça social, inclusão e direitos humanos; e

XI - combate às desigualdades sociais e educacionais entre grupos definidos por posições sociais, étnico-raciais e de gênero, entre outras.

4. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

4.1 A criação do cadastro de reserva será realizada para os subprojetos:

<i>Subprojetos de Licenciatura</i>	<i>Campus do IF Sudeste MG</i>
Interdisciplinar em Física e Matemática	Juiz de Fora
Letras	São João del-Rei
Matemática	Santos Dumont
Matemática	Rio Pomba
Química	Barbacena

4.2 Do valor e forma de disponibilização das bolsas

4.1. As bolsas serão concedidas aos candidatos selecionados, em ordem de classificação no cadastro de reserva, que vierem a ser convocados para o PIBID, terminada a lista de classificação do edital da Pró-Reitoria de Ensino nº 21/2024 Processo nº 23223.001325/2024-76

4.2. A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), pagas pela CAPES.

4.3 As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta corrente de titularidade do bolsista. Sendo de responsabilidade do beneficiário a correta inclusão dos dados na plataforma de controle de bolsas (SCBA).

4.4 O beneficiário da modalidade de Iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsas no PIBID, mesmo que ingresse em Subprojeto diferente.

4.5 É vedado ao bolsista o acúmulo do recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e com autorização expressa da CAPES.

5. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 Para participar do Programa Institucional PIBID o aluno deverá:

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura do IF Sudeste MG participante de subprojeto vinculado ao projeto institucional aprovado.

II - ser aprovado no processo seletivo realizado;

III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do IF Sudeste MG; e

IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, cumprindo a carga horária mensal mínima de 40h, prevista em edital do programa.

V - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie.

VI - Executar o plano de atividades aprovado.

VII - Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente.

VIII - Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgá-los na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.

IX - Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <<http://eb.capes.gov.br>>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

6.1. O aluno interessado em participar da seleção para as vagas do PIBID/ IF Sudeste MG deverá efetivar sua inscrição, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/N5fQKpJooFZTSz4E9>, anexando os seguintes documentos digitalizados, em um único arquivo no formato pdf, ao formulário:

- I. Anexo I e II, devidamente preenchidos;
- II. Comprovante de matrícula atualizado;
- III. Cópia do Histórico Escolar de graduação atualizado;
- IV. Cópia do CPF;
- V. Cópia do RG;
- VI. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- VII. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VIII. Comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais.

6.2. O formulário está configurado para o envio da confirmação de inscrição ao email do candidato. Caso o candidato tenha recebido a confirmação do envio do formulário e não identifique seu nome na lista de inscritos, o interessado deverá informar ao(s) coordenador(es) de área, pelo email disponibilizado neste edital, e comparecer ao local e no horário indicado para a prova de conhecimentos, munido da comprovação do envio de sua inscrição. não serão aceitos questionamentos após a etapa da prova de conhecimentos.

6.3. O não envio da documentação completa e sem assinaturas onde for necessário, resultará na desclassificação do candidato.

6.4. Datas de inscrições dos candidatos: de acordo com o cronograma do item 10.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

7.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pelo Coordenador de Área do subprojeto no PIBID/IF Sudeste MG e pelo menos um membro convidado da área do subprojeto ou da área pedagógica.

7.2 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

- I. Homologação das inscrições;
- II. Avaliação de Desempenho Cognitivo, levando em consideração a nota obtida na Carta de Motivação (CM) apresentada no Formulário de Inscrição online e o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) expresso no Histórico Escolar;
- III. Prova de conhecimentos (PC) sobre o programa e manifestação de disponibilidade para desempenho das atividades. Será realizada em horário e data a ser divulgada no site do campus do subprojeto. É de responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações.
- IV. Entrevista (EN).

7.3 A Carta de Motivação (CM) deverá ser enviada assinada e, junto à entrevista (EN) serão pontuadas de **0,0 (zero) a 100,0 (cem)**, de acordo com os itens:

- I. a motivação de seu interesse em participar das atividades do PIBID. Será aferida nota de 0 (zero) a 40 (quarenta);
- II. seu conhecimento sobre os objetivos do PIBID/IF Sudeste MG. Será aferida nota de 0 (zero) a 30 (trinta);
- III. uma reflexão sobre a escolha do candidato por um curso de licenciatura e as motivações de atuação futura como docente na escola básica . Será aferida nota de 0 (zero) a 30 (trinta).

7.4. A prova de conhecimentos (PC) sobre o programa será avaliada em 100 pontos e será realizada em horário e local divulgado na página institucional do campus do subprojeto de interesse.

7.5 A nota do CRE deverá ser considerada entre 0 e 100, sendo que, para estudantes matriculados no primeiro período do curso, será atribuída a nota mínima para aprovação no IFSudesteMG, equivalente a 60%, visto que ainda não possuem CRE registrado no histórico escolar.

7.6 A nota final (**NF**) de cada candidato será obtida da seguinte forma:

$$NF = (CRE + CMEN + PC)/3$$

onde:

CRE: coeficiente de rendimento escolar

CMEN: carta de motivação e entrevista

PC: prova de conhecimentos

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida no item 7.

8.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- I.O aluno que portar o maior Coeficiente de Rendimento Escolar;
- II.O aluno que estiver mais próximo da conclusão do curso.
- III.O aluno que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.
- IV.O aluno de maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1. Os alunos selecionados, inicialmente, comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados, na ordem de classificação, a qualquer momento para atuarem como bolsistas, visando suprir as necessidades do PIBID/IF Sudeste MG.
- 9.2. Os candidatos convocados para ocupação das vagas deverão apresentar-se em local e data a ser definida e, divulgada pelos coordenadores de área, além de entregarem a seguinte documentação:

Documentação
Ficha de Cadastro (Anexo III)
Autorização de uso de imagem (Anexo IV)
Cópia em PDF do currículo cadastrado na Plataforma Freire.
Um tutorial de criação do currículo pode ser visualizado em https://drive.google.com/file/d/1hix8l4HW_pZtUxD7xu0-hgaChaiBtWQH/view?usp=sharing .

10. DO CRONOGRAMA

<i>Data</i>	<i>Etapas</i>
07 de fevereiro de 2025	Lançamento do Edital
10 de fevereiro de 2025	Período para solicitação de impugnação do Edital de seleção do PIBID
11 de fevereiro de 2025	Resultado das solicitações de impugnação do Edital de seleção do PIBID
12 a 17 de fevereiro de 2025	Inscrição dos candidatos
18 de fevereiro de 2025	Divulgação da lista de inscrições homologadas e do local e horário das entrevistas e prova de conhecimentos no site do Campus do subprojeto de interesse
19 de fevereiro de 2025	Recurso contra a homologação das inscrições
20 e 21 de fevereiro de 2025	Seleção dos candidatos
24 de fevereiro de 2025	Divulgação do resultado provisório

25 de fevereiro de 2025	Prazo para recurso contra o resultado
26 de fevereiro de 2025	Divulgação do resultado definitivo

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A classificação neste processo seletivo não implica na convocação para o PIBID, nem concessão imediata de bolsa. As chamadas ocorrerão mediante demanda do subprojeto, respeitando os critérios descritos neste edital.
- 11.2. A bolsa quando concedida, não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.
- 11.3. As dúvidas poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico (Anexo V) do coordenador de área do subprojeto de interesse. Para os projetos multicampi, enviar preferencialmente ao docente do campus da cidade de interesse.
- 11.4. É vedado o acúmulo de qualquer tipo de bolsa concedida por agências do governo federal.
- 11.5. O candidato classificado deverá firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes após o seu cadastro no sistema e encaminhar cópia para o coordenador de área no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente de notificação individual.
- 11.6. O Coordenador de área do PIBID/IF Sudeste MG poderá substituir o aluno bolsista, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto, sendo, neste caso, convocado um novo estudante entre os selecionados, de acordo com a ordem de classificação.
- 11.7. Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pela Comissão de Seleção juntamente com o coordenador institucional do PIBID/IF Sudeste MG.
- 11.8. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Juiz de Fora, 07 de fevereiro de 2025.

Profa. Leandra de Oliveira Cruz da Silva
Coordenadora Institucional do Programa PIBID/IF Sudeste MG
SIAPE 2577897

Silvio Anderson Toledo Fernandes
Pró-Reitor de Ensino Substituto - IF Sudeste MG
Portaria nº 66 de 18/01/2023 - DOU 19/01/2023

**ANEXO I - EDITAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO Nº 01/2025
PIBID/IF SUDESTE MG**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PIBID/IF Sudeste MG – ESTUDANTE DE LICENCIATURA

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade/ Estado: _____ CEP: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Telefone: _____

Endereço Eletrônico: _____

Licenciatura/Campus: _____ Período: _____

Informe seus horários disponíveis para atuação no programa

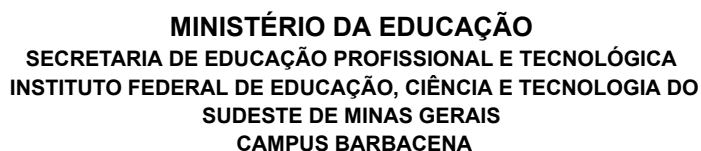
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Observação: o pedido de informação da disponibilidade é uma consulta prévia e não garante que as atividades do programa ocorram nos horários disponibilizados pelo estudante.

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o Edital de Seleção do PIBID bem como concordar com os termos que os regem.

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 2025.



ANEXO II - EDITAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO Nº 01/2025

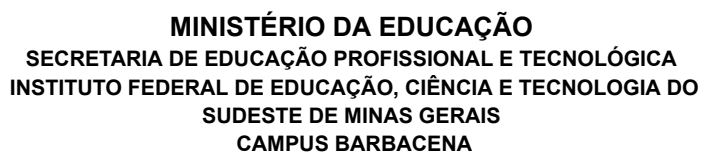
PIBID/IF SUDESTE MG

CARTA DE MOTIVAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PIBID

ESTUDANTE DE LICENCIATURA

As orientações para escrita da CM estão no item 7.3 do edital.

This image shows a full page of blank white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page, providing a template for writing or drawing. There are no margins, text, or other markings on the page.

[illegible]

_____, ____ de _____ de 2025.

ANEXO III - EDITAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO Nº 01/2025

PIBID/IF SUDESTE MG

FICHA INDIVIDUAL - BOLSISTA

Dados Pessoais do bolsista

Nome completo: _____		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Endereço de moradia permanente do candidato		
Av/Rua:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	
Telefone:	Celular:	
Email:		

Dados bancários do bolsista

Código do Banco:	Nome do Banco:
Número da Agência (com DV):	Nome da Agência:
Conta Corrente:	

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO IV - EDITAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO Nº 01/2025

PIBID/IF SUDESTE MG

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
portador do CPF _____ e RG _____,
filho(a) de _____ e _____,
autorizo o
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais e a equipe do
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID - Edital 10/2024), a utilizar minha
imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas
institucionais e elaboração de relatórios destinados à divulgação das ações desenvolvidas à
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e ao público em geral. A
presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada
em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em
geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e
jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis,
vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, redes sociais, entre outros). Por esta ser a
expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser
reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro e assino a presente
autorização.

____/____/____

Data e Assinatura do(a) Bolsista do PIBID

Em caso de menores de idade:

Ciente e de acordo,

____/____/____

Assinatura dos pais ou responsável legal.

ANEXO V - EDITAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO Nº 01/2025

PROGRAMA PIBID

RELAÇÃO DE COORDENADORES DE ÁREA DOS SUBPROJETOS

<i>Subprojeto de Licenciatura</i>	<i>Campus do IF Sudeste MG</i>	<i>Coordenador(es) de área</i>	<i>E-mail</i>
Interdisciplinar em Física e Matemática	Juiz de Fora	Tiago de Oliveira	tiago.deoliveira@ifsudestemg.edu.br
Letras	São João del Rei	Alex Mourão Terzi	alex.terzi@ifsudestemg.edu.br
Matemática	Rio Pomba	Marcos Barros de Paula	marcos.barros@ifsudestemg.edu.br
	Santos Dumont	Samuel Oliveira de Almeida	samuel.oliveira@ifsudestemg.edu.br
Química		Lilian Guiduci de Melo	lilian.guiduci@ifsudestemg.edu.br